



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## ATO Nº 06/2022

Autoriza a assinatura eletrônica em documentos da Câmara Municipal.

Considerando as normas da Resolução nº 04, de 22 de Setembro de 2021, que regulamentou o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal.

Considerando que referida norma traz as definições necessárias, dentre elas assinatura digital eletrônica, com base em certificado digital emitido de acordo com as regras de Infraestrutura de Chaves Públicas e Privadas (ICP) Brasil.

Considerando a necessidade de se dar início ao Processo Legislativo Eletrônico, de forma a aperfeiçoar o andamento dos trabalhos legislativos da Câmara.

Considerando a possibilidade de se estender as regras do Processo Legislativo para o setor administrativo e contábil, também com o objetivo de aperfeiçoar, agilizar e padronizar a emissão de documentos e atos da Câmara Municipal.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica autorizada a assinatura digital eletrônica no Processo Legislativo, nos moldes da Resolução nº 04, de 22 de Setembro de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a assinatura digital eletrônica nos setores administrativo e contábil, em todos os documentos oficiais emitidos pela Câmara Municipal, aplicando-se aos mesmos, no que couber, as definições e regras da Resolução nº 04/2021.

**Art. 3º** - Este Ato será assinado digitalmente, como marco de início no sistema de assinatura de documentos na forma digital.

**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 04 de Maio de 2022.

**Ailton José Bereta**  
Presidente da Câmara  
Assinado digitalmente